



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

LEI Nº 803/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Concede realinhamento salarial aos cargos efetivos de Técnico em Edificações; Bombeiro Hidráulico; Eletricista; e Pedreiro; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido realinhamento salarial aos cargos efetivos de Técnico em Edificações; Bombeiro Hidráulico; Eletricista; e Pedreiro na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação, porém seus efeitos práticos e financeiros serão retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 20 de Março de 2014.


JEAN NUNES AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>00170314</u>
DATA: <u>21 / 03 / 2014</u>
HORAS <u>das 09:10</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



ANEXO ÚNICO

CARGO	C.H.	SALÁRIO BASE ATUAL	REALINHAMENTO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00
ELETRICISTA	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00
PEDREIRO	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00



câmara municipal de
TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 803/14 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede realinhamento salarial aos cargos efetivos de Técnico em Edificações; Bombeiro Hidráulico; Eletricista; e Pedreiro; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido realinhamento salarial aos cargos efetivos de Técnico em Edificações; Bombeiro Hidráulico; Eletricista; e Pedreiro na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação, porém seus efeitos práticos e financeiros serão retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2014.


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



(88) 3626.1222 / (88) 9968.4069



câmara municipal de
TIANGUÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO	C.H.	SALÁRIO BASE	REALINHAMENTO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00
ELETRICISTA	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00
PEDREIRO	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TIANGUÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2014.


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br





MENSAGEM Nº 11 /2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exmo. Sr.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 10 / 03 / 14 COM

VOT.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 10 / 03 / 14

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>00360214</u>
DATA: <u>27 / 02 / 2014</u>
HORAS: <u>às 10:30</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Ao cumprimentá-los, é com muita honra que submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI** em anexo, que versa sobre o realinhamento salarial dos cargos de Técnico em Edificações, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Pedreiro.

O presente Projeto de Lei vem para adequar os vencimentos dos referidos cargos a fim de ajustá-los aos valores praticados atualmente no mercado.

Após uma análise dos vencimentos bases pagos para os cargos citados e a realidade financeira do setor privado, verificou-se que, pagando tais valores torna-se quase impossível para a Administração segurar tais profissionais em seu quadro permanente, haja vista a atratividade cada vez maior advinda do referido setor.

Ademais, cabe salientar que, a fuga constante de tais servidores para o setor privado pode acarretar a má prestação de serviços públicos, gerando enormes prejuízos para os administrados.

Este projeto é mais uma manifestação desta administração no sentido de sua preocupação com os seus servidores e com os



administrados, porém, com a prudência e o cuidado com as contas públicas para que se possibilite tal projeto.

O alinhamento que ora propomos está dentro do que é possível ao poder público atualmente se comprometer o que possibilita continuar com pagamento de seus servidores em dia.

Por todo o exposto, e desde já renovando os votos de elevada estima e consideração, aguarda-se a aprovação do presente Projeto de Lei na forma apresentada.

Centro Administrativo de Tianguá, 26 de fevereiro de 2014.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 11 /2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede realinhamento salarial aos cargos efetivos de Técnico em Edificações, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, e Pedreiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido realinhamento salarial aos cargos efetivos de Técnico em Edificações, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Pedreiro na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação, porém seus efeitos práticos e financeiros serão retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, 26 de Fevereiro de 2014.


JEAN NUNES AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

CARGO	C.H.	SALÁRIO BASE	REALINHAMENTO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00
ELETRICISTA	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00
PEDREIRO	40	R\$ 724,00	R\$ 1.250,00



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO AO Projeto de Lei Nº 11/14 de 26 de Fevereiro de 2014 – Concede realinhamento salarial aos Cargos efetivos de Técnico em Edificações, Bombeiro Hidráulico e Pedreiro e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender estar de acordo com a legislação vigente e a constituição federal

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 11/14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 10 DE MARÇO DE 2013.

[Assinatura]
VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente

[Assinatura]
FERNANDO ALVES DE MENEZES
Relator

[Assinatura]
JOZEMAR MACHADO CARNEIRO
Membro



cÂMARA municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO Projeto de Lei Nº 11/14 de 26 de Fevereiro de 2014 – Concede realinhamento salarial aos Cargos efetivos de Técnico em Edificações, Bombeiro Hidráulico e Pedreiro e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por atender este de acordo com a legislação vigente e a constituição federal

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 11/14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 ACIMA, COMO SENDO *favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 10 DE MARÇO DE 2013.

M. Nunes
MADIRINUNES.
Presidente

J. Cardoso
JOSÉ CLAUDOHLER CARDOSO DE VASCONCELOS.
Relator

M. Fernandes
MARIA IMACULADA FERNANDES SÁ
Membro